

Albernaz

FICHA

1

3940

MATRÍCULA N.º

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 3940.

IMÓVEL: Lotes de terrenos nºs. 13 e 14, Bloco "B", Quadra 13, do SCR/SUL, desta Capital, medindo cada um, 5,00m pelos lados Este e Oeste e 40,00m pelos lados Sul e Norte, formando uma figura regular, com a área de 200,00m², ou seja, a área total de 400,00m², limitando-se, respectivamente, de um lado com o lote 12 e de outro lado com o lote 15, da mesma quadra, bloco e setor, e o prédio neles construído composto de dois pavimentos, térreo e superior, com a área construída de 300,00m², denominado Loja 15/19, Bloco B, da Quadra 513, do SCR/SUL.- Proprietária: COMPANHIA IMOBILIÁRIA GEÓFILA, Sociedade Anônima, com sede na Capital de São Paulo, à Rua Alvares Penteado, nº 160, 3º andar, CGC nº 60.713.963/0001.- Registro anterior: Transcrição nº 81, às fls.71 e Averbações 01 e 03, do antigo Livro 3, deste Cartório.- Dou fê.- Brasília, 07 de junho de 1976.- *Nerli de Faria Albernaz*

Nerli de Faria Albernaz - Escrivente

R-1-3940- Título: Compra e Venda.- Transmitente: COMPANHIA IMOBILIÁRIA GEÓFILA, sociedade anônima, com sede na Capital de São Paulo, à Rua Bela Vista, nº 739, CGC nº 60.713.963/0001.- Adquirente: BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL S.A.- -- SUDAMERIS., estabelecimento bancário, com sede na Capital de São Paulo, à Rua Bela Vista, nº 739, CGC nº 60.942.638/0001-73. Forma do Título: Escritura de 26 de maio de 1976, lavrada às fls.101vº, do Livro nº 2.726, do 11º Ofício de Notas da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.- Valor da venda: Cr\$..... \$1.000.000,00.- Imposto de transmissão "Inter Vivus", pago pela guia nº 7339, Certidão Negativa do GDF nº 10647, que ficam aqui arquivados.- Consta do título que foi apresentado o Certificado de Regularidade de Situação do INPS nº 886132.- Dou fê.- Brasília 07 de junho de 1976.- *Nerli de Faria Albernaz*

Nerli de Faria Albernaz - Escrivente

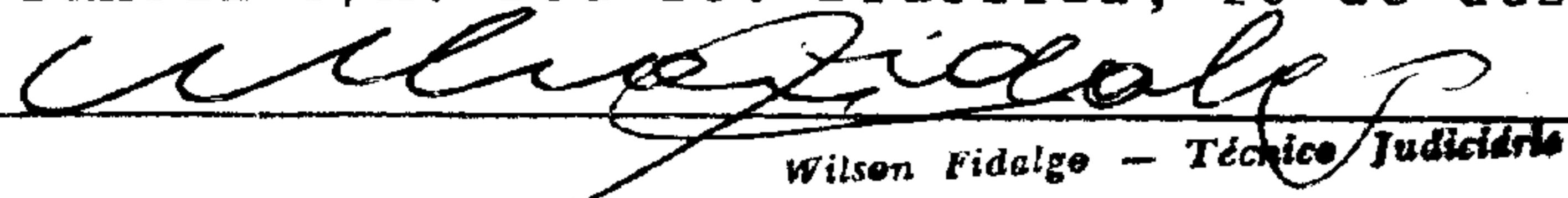
Av.2-3940 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 24 de setembro de 1987, acompanhada de fotocópias do Diário Oficial do Estado de São Paulo datados de 03.12.77, 04.05.79, 25.04.87 e 09.09.87, dos quais contém as Atas da Assembléia Geral Extraordinária realizadas em 29.11.77, 30.04.79, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número 747.275A-79 em 25.06.79, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que o BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL S/A - SUDAMERIS, proprietário do imóvel objeto da presente ma

Vide acréscimo de construção - Av.4.
Vide numeração predial Av.5.

Vide alteração de razão social Av.2

Vide Av.3.

trícula, teve a sua razão social alterada para BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A. Dou fé. Brasília, 10 de dezembro de 1987.


Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

Av.3-3940 - Fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que o nome correto do proprietário do imóvel objeto desta matrícula é BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, e não como constou, por engano, da Av.2 retro. A presente retificação, por tratar-se de autocorreção, foi feita com fulcro no que dispõe o Artigo 274, do Provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, publicado no Diário da Justiça de 22 de fevereiro de 1989. Dou fé. Brasília, 26 de agosto de 1993.-.


Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário

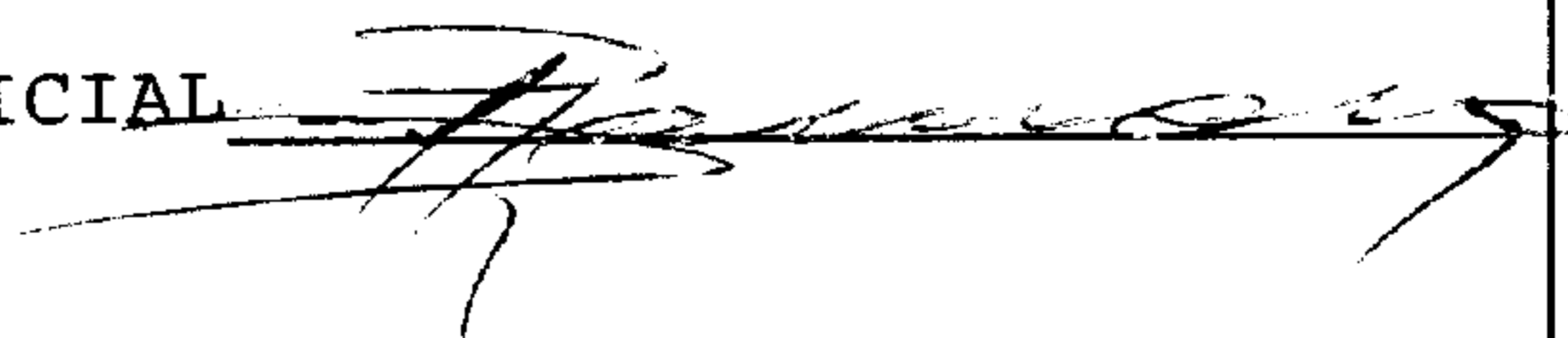
Av.4-3940 - ACRÉSCIMO DE CONSTRUÇÃO. De acordo com petições de 22.07.93 e de 24.08.93, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº 214/79, expedida em 19.04.79, pelo DLFO-SVO-GDF e da CND do INSS nº 461030, Série "C", datada de 22.07.93, documentos esses que ficam aqui arquivados, pelo proprietário, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, já qualificado, foi feito no prédio objeto desta matrícula, um acréscimo de construção com a área de 817,22m², passando o referido prédio a compor-se de SUBSOLO com 370,00m²; TÉRREO com 358,30m²; PAVIMENTO SUPERIOR com 358,30 m² e CASA DE MÁQUINAS com 30,62m², com a área total construída de 1.117,22m², sendo atribuído ao imóvel o valor de CR\$800.000,00. Dou fé. Brasília, 26 de agosto de 1993.-.


Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Av.5-3940 - NUMERAÇÃO PREDIAL. De acordo com petições de 22.07.93 e de 24.08.93, acompanhada de Declaração nº 09/93, expedida em 23.03.93, pelo DLO-RA.1, documentos esses que ficam aqui arquivados, o Distrito Federal estabeleceu para o imóvel objeto desta matrícula, a seguinte numeração predial: SCR/SUL QUADRA - 513, BLOCO "B" - LOJAS TÉRREO Ns 15 e 16 - ACESSO AO SUBSOLO Nº 18. Dou fé. Brasília, 26 de agosto de 1993.-.


Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 02. Dou fé. Brasília, 30 de junho de 2006. OFICIAL



(Lojas Térreo n°s 15 e 16 do Bloco "B" da Quadra 513 do SCR/SUL)

R.6-3940 - ARROLAMENTO DE BENS - De acordo com o Ofício n° 242/2006, datado de 24/05/2006, prenotado neste Serviço Registral sob o n° 379970, em 26/06/2006, expedido pelo Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário DEINF/SPO/DICAT da Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo/SP, Dr. Luiz Antonio Seraphim, o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado em nome do contribuinte BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, CNPJ n° 60.942.638/0001-73, nos autos do Processo Administrativo n° 16327.000674/2001-51, nos termos do §5º do art. 64 da Lei n° 9.532, de 10/12/1997, DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 30/06/2006.
Escrevente *[Assinatura]*

Av.7-3940 - CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS - De acordo com Ofício n° 70/2010/DICAT/DEINF-SPO/SRRF08/RFB/MF-SP, datado de 19/10/2010, prenotado neste Serviço Registral sob o n° 437629, em 03/11/2010, expedido pelo Chefe do DICAT em São Paulo/SP, Sr. André Luis Moraes de Jesus, fica cancelado o arrolamento de bens e direitos de que trata o R.6 desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 10/11/2010.
Escrevente *[Assinatura]*

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 06 de outubro de 2021, nenhum ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula. DOU FÉ. Brasília-DF, 07 de outubro de 2021. Último Ato: Av-7.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei n° 11.977/09, e Provimento n° 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registroidemoveisdf.com.br

Pedido n° 592871, Selo Digital: TJDFT20210280068320ZNVW

Emolumentos: R\$25,80 - F.R.C.: R\$1,80 - Total: R\$27,60

* Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.

